



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – CONVÊNIO 05/2023 CONCEDIDO EM 2023.

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

Em atendimento ao disposto no artigo 200 da Instrução nº 01/2020, temos a informar o seguinte:

Da localização e o regular funcionamento da entidade (Inciso I)

A entidade beneficiada denominada **ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS** tem sua sede na Rua Benedito Otoni nº209 - Centro, Agudos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.138.429/0005-86.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Entidade, tanto para a Formalização quanto para a Prestação de Contas do Termo de Convênio, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

A **ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS** é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, benficiante, filantrópica, de caráter assistencial, para fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo foro e sede em Agudos, conforme descrito no Capítulo I, Art. 2º de seu Estatuto Social.

O objeto vinculado para a utilização do recurso recebido em 2023 foi de cofinanciar os Incrementos dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC, com recursos oriundos da transposição e transferências de saldos remanescentes de fundos da União, Estados e Municípios, de acordo com a Portaria GM/MS nº 96 de 07/02/2023.

Sendo autorizada a concessão do Convênio supracitado através da Lei Municipal nº 5.735 de 24 de julho de 2023.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV).

Verificamos que seria repassado à entidade beneficiada, referente ao Termo de Convênio para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 105.875,10** (cento e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) em 1 (uma) parcela, nas seguintes conformidades:

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
17/08/2023	15/02/2024	R\$ 102.857,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

21/08/2023	15/02/2024	R\$ 400,00
11/10/2023	15/02/2024	R\$ 1.523,86
19/10/2023	15/02/2024	R\$ 1.094,11
R\$ 105.875,10		

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº de Empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
4470/2023	04/08/2023	R\$ 102.857,13	05 – Recurso Federal
4467/2023	04/08/2023	R\$ 400,00	05 – Recurso Federal
4466/2023	04/08/2023	R\$ 1.523,86	05 – Recurso Federal
4469/2023	04/08/2023	R\$ 1.094,11	05 – Recurso Federal

Não houve saldo do exercício anterior.

Da análise da documentação apresentada, não se aferiu rendimentos financeiros.

Analizando a documentação apresentada aferiu-se como outras receitas decorrentes da execução do ajuste o valor de **R\$. 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais).

Total Geral: R\$ 106.220,10 (cento e seis mil, duzentos e vinte reais e dez centavos).

Da entrega de documentação (Inciso III).

A entidade beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária à análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Termo de Convênio repassado no exercício de 2023, em **15 de fevereiro de 2024**, cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão, não restando qualquer saldo sujeito a devolução, nem tão pouco quaisquer desvios que ensejassem a aplicação de sanções.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando qualquer irregularidade que ensejassem em eventuais glosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

O total geral de despesas efetuadas referentes ao termo de Convênio **05/2023** ficaram em **R\$ 106.153,83** (cento e seis mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos). Houve um saldo não utilizado no valor de **R\$ 66,27** (sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), e uma despesa com tarifas bancárias não restituídas no valor de **R\$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais) totalizando **R\$ 414,27** (quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) valor esse que deve ser devolvido ao Ente Público concessionário.

Das metas propostas e objetivos alcançados (Inciso VI).

Mediante o expresso no relatório de atividades entregue pela ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS na prestação de contas, e a propositura em Plano de Trabalho para a vigência (12 meses) do Termo de Convênio.

Destacamos que a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS atendeu toda a demanda enviada pelo Município, portanto atingindo os objetivos do serviço que realiza.

O relatório de atividades e todos os seus anexos são parte constante do processo nº 2253/2023, estando à disposição deste órgão fiscalizador.

Da economicidade e cláusulas pactuadas (Inciso VII).

Os recursos foram repassados através de Termo de Convênio, objetivando o atendimento das despesas de custeio da entidade, para a realização do Serviço, observando os princípios e objetivos do Plano de Trabalho pactuado entre a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS e o Município de Agudos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Termo de Convênio, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, cumprindo com seus objetivos em relação aos gastos materiais e custeio utilizados para a realização do Objeto.

Por tanto se entende que houve o cumprimento por parte da Entidade referente às obrigações constantes do Termo de Convênio, assim como a vinculação ao objeto constante em Plano de Trabalho, ambos os documentos parte integrante dos autos do processo nº 2253/2023.

Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).

O valor repassado para a Entidade a título de Convênio foi utilizado no cofinanciamento do serviço, como comprovam as notas fiscais anexas a esse processo. Os gastos realizados estão de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no conselho Regional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

Do tipo de repasse (Inciso X).

Analizada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários, identificando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI)

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP”, e foi designada por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019 a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa**, C.P.F. 271.363.248-45 e Portaria nº 15.881 de 30/07/2020 e a servidora efetiva **Aline Nassula**, C.P.F.: 287.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declararam a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

conferência dos processos selecionados, manifestando seu parecer juntamente no Parecer Conclusivo.

Da Realização de Visitas In Loco (Inciso XIV).

No período em análise, ou seja, no exercício de 2023, foi realizada visita in loco da comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria 16.499 de 18 de janeiro de 2023, na sede da Organização, da qual foi elaborado relatório que integra esse processo, estando à disposição do órgão de controle externo.

Considerações finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio de Termo de Convênio nº 05/2023, apenas foi solicitado a entidade que faça a devolução de um saldo não utilizado no valor de **R\$ 66,27** (sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), e uma despesa com tarifas bancárias não restituídas no valor de **R\$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais) totalizando **R\$ 414,27** (quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) que deverá ser restituído ao órgão concedente.

Agudos, 29 de junho de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

DIEGO FERREIRA PINHOLATO
Gestor Municipal de Convênios
Responsável pela Conferência